

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA  
Usuário: VALTER MELO - Data: 30/10/2020 - Hora: 10:31

**Data do Pedido: 30/10/2020**

**Data Limite para Entrega de Proposta:**

**Projeto: 1484 - REAPROVEITAMENTO DE RESÍDUOS DE UMA AGROINDÚSTRIA - COOPEAGRO**

**Comprador: VALTER MELO**

**Coordenador: ANDRÉ SUÊLDO TAVARES DE LIMA**

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1484 - REAPROVEITAMENTO DE RESÍDUOS DE UMA AGROINDÚSTRIA - COOPEAGRO, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	<b>PH - METRO DE BANCADA PH 0-14</b>	UNIDADE	1,00
Detalhe do Material/Serviço:	MEDIDOR DE PH MICROPROCESSADO FAIXA DE LEITURA DE PH: 0 ATÉ 14 ; RESOLUÇÃO 0,01 EXATIDÃO E INCERTEZA PH: ± 0,01 FAIXA DE LEITURA: POTENCIAL DE OXI-REDUÇÃO 1999 ATÉ 1999 MV; RESOLUÇÃO 0,1 MV POTENCIAL DE OXI-REDUÇÃO: EXATIDÃO E INCERTEZA ± 0,1 MV FAIXA TEMPERATURA: 0° ATÉ 100°C; RESOLUÇÃO 0,1° C TEMPERATURA: EXATIDÃO E INCERTEZA ± 0,3°C; ± 0,2°C CALIBRAÇÃO: AUTOMÁTICA COM TAMPÕES 6,86, 7,00, 7,01 / 4,00 / 9,00, 10,00 VOLTAGEM: 220 OU BIVOLTE		
Local Previsto p/ Entrega/Execução: RUA AZARIAS DE CARVALHO GAMA, 310, AP 1105, MACEIÓ, GRUT LOURD, AL			

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço projetos@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

**PENALIDADES:**

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
- ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
  - MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.